



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIMESC GESTÃO 2021-2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, tendo como local a sede do Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - SIMESC, CNPJ 83.863.787/0001-42, sito à Rua Coronel Lopes Vieira, 90 - Centro, Florianópolis/SC, reúnem-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Diretoria e os médicos contratados pela Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), lotados no Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON) e que prestam serviço no Transplante de Medula Óssea (TMO). Dr. Cyro Veiga Soncini, Presidente do SIMESC, abre a assembleia solicitando que a Coordenadora Administrativa Juliana da Silva leia o Edital de Convocação, que tem como Ordem do Dia o seguinte ponto de pauta: 1. Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado pelo SIMESC e pela FAHECE. Ato contínuo, Dr. Cyro explica que essa assembleia foi convocada por solicitação dos médicos, para tratar à respeito de mudanças na realização dos plantões no serviço TMO. Explica que os colegas médicos entendem ser adequado a FAHECE permitir também o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, e todos confirmam. Dr. Alberto Gonçalves, advogado do SIMESC, esclarece que é possível promover alterações no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado com a Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), através de um termo: TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n 83.863.787/0001- 42, estabelecido na Rua Coronel Lopes Vieira, 90 Centro, Florianópolis — SC., neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dr. Cyro Veiga Soncini; E FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, fundação privada sem fins lucrativos, reconhecida como Organização Social, CNPJ n. 86.897.113/0001-57, estabelecida na Rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis — SC., neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alvin Laemmel; Celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho específicas para o setor de Transplante de Medula Ossea - TMO previstas nas cláusulas seguintes: VIGÊNCIA E DATA BASE - CLÁUSULA 01 – As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, pelo prazo, no período de 01º de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023 e a data base da categoria em 01º novembro. ABRANGÊNCIA - CLÁUSULA 02 – O presente Termo

Médico filiado é Sindicato fortalecido



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável única e exclusivamente no âmbito do Transplante de Medula Óssea - TMO da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos médicos da FAHECE na base territorial do sindicato signatário. JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA – CLAUSULA 03ª. Fica autorizada a realização de jornadas de 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) horas, em regime misto, desde que respeitados os intervalos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho. DISPOSIÇÕES GERAIS - CLAUSULA 04ª. Ficam ratificadas e aplicáveis todas as disposições acordadas nos demais acordos coletivos de trabalho firmado pelas partes, inclusive as multas por descumprimento de Acordo Coletivo de Trabalho. A proposta é aprovada, mas, já que nem todos os médicos TMO, puderam estar presentes hoje, por conta da escala de plantões, fica definido que esta assembleia será sobrestada até às 18h00min do dia três de julho de 2023, para colhermos a manifestação de todos. Reaberta a assembleia, aos três dias de julho de 2023, Dr. Cyro reapresenta a proposta do Termo Aditivo, que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar é encerrada a assembleia e eu, Juliana da Silva, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Dr. Cyro Veiga Soncini.

Cyro Veiga Soncini

Presidente

Médico filiado é Sindicato fortalecido